

Documentação para cadastro do bolsista

- a. Documento de identidade;
- b. CPF; c. Cartão do banco (é necessário que o bolsista seja o titular da conta, que pode ser conta-corrente ou poupança.

IMPORTANTE: não são aceitas contas poupança do Banco do Brasil);

- d. Comprovante de matrícula;
- e. Histórico escolar (curso em andamento). Exceto para alunos ingressantes;
- f. Declaração dos pais para aluno menor de 18 anos;
- g. Declaração (CGAE ou equivalente) de que não tem falta disciplinar grave;
- h. Termo de compromisso do bolsista;
- i. Termo de compromisso do orientador;
- j. Plano de trabalho dos bolsistas.

ANEXO IX - TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR DO PROJETO

Eu, _____, orientador do Projeto intitulado _____, declaro que estou ciente das responsabilidades e compromissos durante a vigência da bolsa, conforme determinado no Edital nº 03/2024, quais sejam:

1. Responsabilizar-se pela viabilização e a exequibilidade do projeto integrado;
2. Eleger o bolsista que atende aos requisitos e compromissos estabelecidos neste Edital;
3. Indicar para bolsista o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no projeto, observando princípios éticos e conflitos de interesse;
4. Informar ao aluno bolsista acerca dos seus compromissos perante este edital;
5. Dispor de carga horária para conduzir o projeto e para orientar o bolsista, visando o pleno desenvolvimento das atividades previstas;
6. Acompanhar o desenvolvimento do aluno bolsista, responsabilizando-se por informar ao Comitê Gestor do Edital quando o aluno desistir, trancar matrícula, graduar-se, adquirir vínculo empregatício, receber outra bolsa (interna ou de outras instituições), não cumprir a carga horária relacionada às atividades, ou qualquer outra situação que justifique a exclusão do aluno como bolsista do projeto;
7. Informar ao Comitê Gestor do Edital sobre possíveis afastamentos do bolsista, em função de motivos tais como incúria, doença, afastamento para treinamento/curso etc, para providências do cancelamento ou a suspensão da bolsa, conforme disciplinado nas normas específicas;
8. Realizar o acompanhamento e controle do bolsista, assim como em relação aos requisitos, compromissos e atribuições previstos neste Edital;
9. Incluir o nome do aluno bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários ou eventos equivalentes, cujos resultados tiveram sua participação efetiva e, opcionalmente, no grupo de pesquisa do CNPq ao qual o projeto está vinculado;
10. Comunicar imediatamente ao Comitê Gestor do Edital, em caso de desistência de orientação ao Projeto;
11. Informar ao Comitê Gestor do Edital em caso de afastamento ou licença durante o período de execução do projeto, para os devidos encaminhamentos;
12. Estimular a participação do bolsista em Eventos Científicos do IFC;
13. Encaminhar mensalmente o relatório das atividades desenvolvidas pelo bolsista, sempre até o dia 18 do mês de referência da bolsa, por meio de correio eletrônico, no email cpex.sombrio@ifc.edu.br conforme cronograma estabelecido no Edital;

14. Em caso de troca de bolsista, solicitar a substituição do discente em formulário próprio (disponível na página da Extensão), justificando os motivos da substituição;
15. Elaborar e encaminhar, via SIGAA - Módulo Ações Integradas, o Relatório Final do Projeto;
16. Comprovar a submissão de, ao menos, um artigo a periódico técnico-científico com ISSN e classificação Qualis;
17. Utilizar os recursos financeiros disponibilizados para o projeto, em estreita observância às normativas e orientações vigentes;
18. Responsabilizar-se pela adequação da proposta segundo a legislação vigente no que se refere às questões relacionadas às atividades que envolvam seres humanos, animais, organismos geneticamente modificados, células-tronco embrionárias, conservação e uso sustentável da biodiversidade, energia nuclear e materiais radioativos e a geração de resíduos químicos e/ou biológicos aplicável a cada caso assim como submetê-los à apreciação dos respectivos comitês de ética e/ou órgãos de registro.
19. Os pareceres/autorizações/cadastros devem ser obtidos antes do início das atividades relacionadas. Estes documentos poderão ser solicitados pelo Comitê Gestor do Edital a qualquer tempo.
20. Responsabilizar-se pelo cadastro no Sistema SisGen de projeto que desenvolva pesquisa científica ou realiza desenvolvimento tecnológico oriundo de acesso a patrimônio genético brasileiro (patrimônio genético brasileiro) e/ou conhecimento tradicional associado (CTA); acessa e explora economicamente produto ou processo oriundo de acesso a patrimônio genético brasileiro e/ou conhecimento tradicional associado; remeta ao exterior amostra de patrimônio genético brasileiro; ou divulgar, transmitir ou retransmitir dados ou informações que integram ou constituem conhecimento tradicional associado, conforme decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, através do site <https://sisgen.gov.br/> até o dia 01/03/2021. Estes documentos poderão ser solicitados pelo Comitê Gestor do Edital a qualquer tempo.
21. Elaborar e encaminhar a prestação de contas no prazo estabelecido em edital, por meio de correio eletrônico, no e-mail: cpex.sombrio@ifc.edu.br.

O não atendimento das atribuições e compromissos pelo coordenador acarretará inadimplência, ficando sujeito a: perda da cota de bolsa; impossibilidade de concorrer em outros editais; devolução à unidade do(s) valor(es) recebido(s) indevidamente, atualizados monetariamente; demais sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

Assinatura do orientador do Projeto

ANEXO VII - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, _____, portador do CPF _____, bolsista do Edital 03/2024, cujo orientador é _____, declaro que estou ciente das responsabilidades e compromissos durante a vigência da bolsa, conforme determinado, quais sejam

- Desenvolver as atividades sob a supervisão do coordenador;
- Executar o plano de atividades com dedicação e respeito à carga horária mínima, compatível com as atividades escolares;
- Possuir currículo Lattes atualizado;
- Não possuir vínculo empregatício, inclusive de estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;
- Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFC ou de qualquer outra Instituição, salvo as caracterizadas como assistência estudantil, que tem o fim de assegurar a manutenção e permanência do estudante;
- Informar ao orientador sobre possíveis afastamentos, em função de motivos tais como incúria, doença, afastamento para treinamento/curso etc., para providenciar o cancelamento ou a suspensão da bolsa, conforme disciplinado nas normas específicas;
- Elaborar, em conjunto com o coordenador do projeto, os relatórios das atividades desenvolvidas, de acordo com cronograma e sistemática estabelecida em Edital;
- Devolver ao IFC a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos no presente Edital não sejam cumpridos.

Declaro, ainda, estar ciente de que o não atendimento das atribuições e compromissos assumidos acarretará inadimplência, ficando sujeito a:

- a) Perda da bolsa;
- b) Impossibilidade de concorrer a outras bolsas;
- c) Devolução à unidade da(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente.

Bolsista do Projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS AVANÇADO SOMBRIO

ANEXO VIII - Declaração de pais e responsáveis

DECLARAÇÃO

Pela presente, eu _____, autorizo
meu (minha) filho (a) _____, a atuar como bolsista
referente ao Edital 03/2024 do IFC, bem como participar e desenvolver as atividades previstas
pelo coordenador do projeto

SOMBRIO, ____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura do pai, mãe ou responsável do aluno



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS AVANÇADO SOMBRIO

ANEXO III – Plano de Trabalho do Bolsista
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS
Referente ao Edital 03/2024
PLANO DE TRABALHO

Título do Projeto:

Coordenador do projeto:

Nome do bolsista:

Nº de CPF:

Carga horária: () 8H- 10 horas – Ensino técnico () 10H - 15h – Ensino superior

E-mail do bolsista:

Curriculo lattes:

PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

Atividades a serem desenvolvidas	2024								
	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV

De acordo,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS AVANÇADO SOMBRIO

ASSINATURA DO BOLSISTA

ASSINATURA DO COORDENADOR

Sombrio, ____ de ____ de 2024.